



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 774444  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Obras Sociais da Paróquia São Norberto

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para encaminhamento da Certidão de Débito n. 401/2016, para a adoção de medidas pertinentes ao ressarcimento do valor imputado.

Em face da adoção das medidas cabíveis dispostas nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e, sobretudo, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 774444RE615, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2016.

**Eric Botelho Mafra**

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

---

<sup>1</sup> Portaria n. 02/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 27/09/2016